



TERMO ADITIVO Nº 031/2019

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 2.2, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **INSTITUTO GNOSIS**, inscrita no CNPJ sob o número 010.635.117/0001-03, com endereço à Avenida das Américas, nº 11.889, Barra da Tijuca, CEP: 22793-082 - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu representante legal, **MIGUEL VIEIRA DIBO**, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº 06342856-9, expedida pelo IFP/RJ e do CPF Nº 771.855.957-20, residente e domiciliado a Rua Murilo Araújo, nº 400, apto 101, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/003.739/2014, e que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, o Decreto nº 31.043, de 03 de setembro de 2009 - RGCAF, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 007/2015**, referente ao gerenciamento, operacionalização, apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Área de Planejamento AP 2.2, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: I- Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA NONA, do Contrato de Gestão nº 007/2015, em conformidade com a Resolução CVL nº 189, de 06 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Nos casos de subcontratação de serviços ligados à atividade-meio e à atividade-fim, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na CLÁUSULA SEGUNDA, especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, cíveis, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.



II- a Inclusão do Anexo H, ao Contrato de Gestão Nº 007/2015, em conformidade com o Decreto Rio nº 46.785, de 06/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 007/2015 e Termos Aditivos, naquilo que não contrariar o disposto na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na internet.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2019.

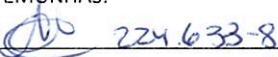

MIGUEL VIEIRA DIBO
INSTITUTO GNOSIS


ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Carolina Altoé Velasco
Matrícula: 60/303.470-9
Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro


MIGUEL DIBO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO GNOSIS

TESTEMUNHAS:

1)  224.633-8

NOME: Amanda A. Melo P. S.
CPF:

2)

NOME:
CPF:


Dirceu Barbosa Monteiro
Assessor
S/SUBG/SCGOS
Mat: 11/258.873-9



ANEXO H

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO nº 46.785

O **INSTITUTO GNOSIS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 010.635.117/0001-03, por intermédio de seu representante legal, **MIGUEL VIEIRA DIBO**, portador da identidade nº 06342856-9 e do CPF Nº 771.855.957-20, **AUTORIZA**, para fins do Decreto Rio nº 46.785, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio "P" nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, inscrita no CPF nº 011.188.367-90; a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2019.


MIGUEL VIEIRA DIBO
INSTITUTO GNOSIS


MIGUEL DIBO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO GNOSIS

7


ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carolina Alhoé Velasco
Matrícula: 60/303.470-9
Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

